

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 307/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Mortenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por GRIV LEO ERONI DOS
SANTOS contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salários atrasados, horas extras, 13º salário proporcional e férias simples.

Diá 22/6/70
Hora 13,45
9 Jaula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 307 / 70
Em 15 / 6 / 70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ORIVALDO ERONI DOS SANTOS

(Reclamante)

Servente Solteiro Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila Santo Antônio - neste portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra
BARCELLOS & CIA LTDA Cosntrução

(Reclamado)

(Atividade)

a Vila Santo Ant digo: Vila 5 de Maio, neste Man.
domiciliado n.º (Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 10 de fev/69 e pediu demissão, dada a continuo at raso da empregadora nos pagamentos dso salários, em 25 de abril/70.

Que percebia ma2s ou menos Cr\$ 180,00.

Reclama:

Salários de fevereiro, março e 25 dias de abril

H^{ras} extras a serem apuradas.

13º salário proporcional de 1970.

Féias simples

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 22 de junho corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o numero de três, se julgadas necessarias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.


Orivaldo Eroni Santos
ORIVALDO ERONI DOS SANTOS
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação á recda, através do sr. Of. De justiça

Montenegro, 15 de 06 de 1970


Chefe de Secretaria

Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

Proc. 307/70

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ORIVALDO ERONI DOS SANTOS

Reclamado Essa Firma

Vila 5 de Maio - Neste

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia vin e e dois (22) do mês de junho, às treze e quarenta (13,45) horas, e cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

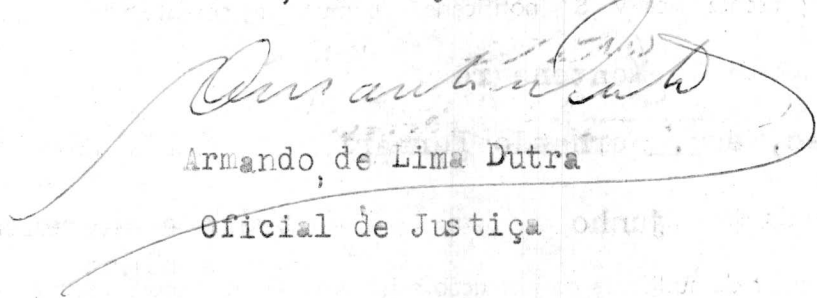
..... Montenegro, 15 de junho de 19..... 70.....

Realizado em 16-6-70. às 16:00hs.
Sebastião F. Lucena
Geraldo F. Borges Lucena
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa de seu Procurador nesta Junta, SR. PE DRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 16 de junho de 1.970.

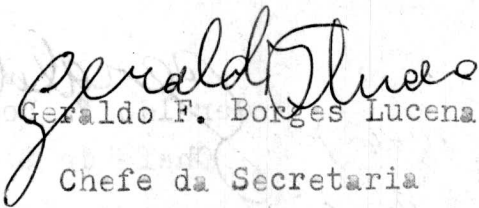

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro, Dou Fé.

MONTENEGRO, 16 de junho de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
577

PROCESSO N.º 307/70

Aos **vinte dois** dias do mês de **Junho** do ano de mil
novecentos e **setenta**, às **13,45** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth**
e dos Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos em-
pregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **Orivaldo Eroni dos Santos, reclamante e Barcellos & Cia Ltda reclamado para Audiência do Processo em que o primeiro pleiteia do segundo Salários, horas extras, férias e 13º proporcional. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto sr. Jaci digo Antonio Jaci Migliavacca, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos; o reclamado paga ao reclamante neste Ato a importância de R\$ 436,77 contra recibo de plena e geral quitação; o reclamante recebeu a importância, firmou recibos próprios da reclamada e deu quitação geral. As custas R\$ 37,01 pró-rata, ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. E para ~~um~~ constar foi lavrada a presente Ata que vai devidamente assinada.**

André Luiz Mottin
André Luiz Mottin

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Antônio da Silva

Orivaldo Eroni dos Santos

Geraldo Francisco Borges Luena
GERALDO FRANCOISOO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

5
CM

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
ANTONIO JACI MIGLIAVACCA.

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 22 / 06 / 19 70

Geraldo F. B. Lucena

CHEFE DE SECRETARIA

Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º/.....

92

70

6
507

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

COPIADO
05/10/55
Montenegro

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **307 / 70**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **ORIVALDO ERONI DOS SANTOS**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **BARCELLOS & CIA LTDA.**

BARCELLOS & CIA LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **18,60** (**Dezoito cruzeiros e sessenta**
referente a **CUSTAS** **centavos.....**)
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ **0,10**
- 11. **ACÓRDO** Cr\$ **18,50**
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$ **18,60**

(**DEZOITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS**)
(por extenso)

Montenegro **22** de **junho** de 19**70**

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR OF. JUDIC. Pj-5

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
22 JUN 70

FUNCIONÁRIO

2.ª Via — Processo
REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

AD.-

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 22 / 06 / 70

Geraldo Thuma

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCCENA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Thuma
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCCENA
CHEFE DA SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO
RECEBIDO
22 JUN 70
FUNCIONÁRIO